



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de utensílios domésticos para as escolas municipais**, de acordo com a solicitação de compra nº 2331/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	CAIXA MT 50 FECHADA COM ALÇA BRANCA	UN	3,00	R\$ 99,90	R\$ 299,70
2	DOLMA OXFORD PRETA COM FILETE BRANCO GG	UN	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	DOLMA OXFORD PRETA COM FILETE BRANCO G	UN	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	DOLMA OXFORD PRETA COM FILETE BRANCO M	UN	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	DOLMA OXFORD PRETA COM FILETE BRANCO P	UN	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6	GARFO DE SOBREMESA EM INOX	UN	12,00	R\$ 4,60	R\$ 55,20
7	FACA CHURRASCO INOX	UN	12,00	R\$ 8,50	R\$ 102,00
8	COLHER DE CHÁ EM INOX	UN	12,00	R\$ 2,50	R\$ 30,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para o bom funcionamento e armazenamento de alimentos nas cozinhas das escolas municipais.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 294/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 234/2023 para a contratação da empresa **UTILIZA MULTIUTILIDADES LTDA**, com o CNPJ sob o nº 08.863.685/0001-01. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1011.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 7217

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal